



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Of. SEMMA N° 043/2018

Mostardas, 16 de abril de 2018.

Ào

Conselho Estadual do Meio Ambiente (Consema)

Assunto: Resolução nº 01/2018 do COMDEMA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, **encaminhamos a Resolução nº 01/2018 do CONDEMA** (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) que definiu as atividades e empreendimentos isentos de licenciamento ambiental no âmbito da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mostardas**. Esta é a **primeira** Resolução da **história** do conselho, criado pela Lei Municipal nº 2805, de 31 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6671 de 02 de janeiro de 2012.

É de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) o licenciamento ambiental de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes de causar degradação ambiental ou risco socioambiental, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011 e Lei nº 2805/2011 (Política Municipal do Meio Ambiente) e estão sujeitos ao licenciamento ambiental municipal os empreendimentos e atividades de impacto local constantes nos anexos da Resolução CONSEMA Nº 372/2018, aplicando-se os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade.

A SEMMA prioriza o licenciamento ambiental tendo em vista o potencial poluidor de cada atividade e empreendimento, de forma a otimizar o uso dos recursos humanos e materiais disponíveis e é de competência do CONDEMA propor e acompanhar a execução de políticas municipais de meio ambiente, atuando de maneira suplementar na definição da tipologia das atividades e empreendimentos de impacto local.

Esta Resolução, além de resguardar a segurança jurídica para produtores rurais, empreendedores, técnicos e profissionais da área, foi construída ouvindo os principais setores da cidade. Atualmente, o município de Mostardas conta com a Secretaria plenamente ativa, Conselho (Participação da Sociedade) e Fundo do Meio Ambiente (Financiamento) em pleno funcionamento legal, o que nos dá autonomia para gerir as complexas políticas ambientais no âmbito local.

Certos de sua atenção,


JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Mostardas
CNPJ 88.000.922/0001-40
Rua Bento Gonçalves, 1.020 – CEP: 96270-000 – Mostardas/RS
Email: ambientemostardas@yahoo.com.br / meio.ambiente@mostardas.rs.gov.br
Telefone: (51) 3673-1939/ (51) 91708381



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Resolução CONDEMA Nº 01 DE 11/04/2018

Define as atividades e empreendimentos isentos de licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mostardas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2805, de 31 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6671 de 02 de janeiro de 2012, e:

Considerando que compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) o licenciamento ambiental de atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes de causar degradação ambiental ou risco socioambiental, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011 e Lei nº 2805/2011 (Política Municipal do Meio Ambiente);

Considerando que estão sujeitos ao licenciamento ambiental municipal os empreendimentos e atividades de impacto local constantes nos anexos da Resolução CONSEMA Nº 372/2018, aplicando-se os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;

Considerando que a SEMMA deve priorizar o licenciamento ambiental tendo em vista o potencial poluidor de cada atividade e empreendimento, de forma a otimizar o uso dos recursos humanos e materiais disponíveis;

Considerando a competência do CONDEMA para propor e acompanhar a execução de políticas municipais de meio ambiente, atuando de maneira suplementar na definição da tipologia das atividades e empreendimentos de impacto local;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar como isentos de Licenciamento Ambiental os empreendimentos e atividades constantes nos anexos I e II desta resolução

Art. 2º. As atividades e empreendimentos constantes nesta Resolução receberão Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental emitida pela SEMMA, quando requisitado pelo empreendedor/requerente mediante a abertura de processo administrativo devidamente instruído.

Art. 3º. A isenção do licenciamento ambiental não substitui qualquer autorização para intervenção em vegetação ou em área de preservação permanente, licença para construir, alvarás, certidões ou outros documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º. Mediante manifestação técnica fundamentada, poderá a SEMMA determinar a necessidade de licenciamento ambiental mesmo àquelas atividades e empreendimentos passíveis de isenção pela Resolução Consema nº 372/2018.

Parágrafo único. Nos casos previstos no caput, a SEMMA deverá advertir expressamente o empreendedor/requerente sobre a necessidade de licenciamento ambiental, não sendo considerada infração ambiental a obra ou atividade até então realizada, sendo concedido prazo para a sua regularização.

Art. 5º. Caso a legislação municipal, estadual ou federal indique novas atividades isentas de licenciamento ambiental não previstas nesta Resolução, estas deverão ser observadas pelo órgão ambiental (SEMMA), até que a presente Resolução seja revisada.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mostardas, 11 de abril de 2018.

Jorge Amaro de Souza Borges

Presidente do CONDEMA

Anexo I

Atividades Isentas de Licenciamento Ambiental

CODRAM	ATIVIDADES	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	ISENÇÃO
IRRIGAÇÃO				
111.42	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO COM AÇUDES	Área da bacia de acumulação (ha)	Baixo	até 5
111.43	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO SEM O USO DE RESERVATÓRIO	Área irrigada (ha)	Baixo	todos os portes
FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA FINS AGRICOLAS				
111.96	AÇUDE PARA IRRIGAÇÃO APENAS PARA FORNECIMENTO DE AGUA	Área da bacia de acumulação (ha)	Baixo	até 5
criação de aves				
112.11	criação de aves de corte	Número de cabeças (un)	Médio	até 1000
112.12	criação de aves de postura	Número de cabeças (un)	Médio	até 1000
112.13	criação de matrizes e ovos	Número de cabeças (un)	Médio	até 1000
112.14	INCUBATÓRIO	Número pintos/mês (un)	Médio	até 50
criação de outros animais				
112.21	CUNICULTURA E OUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	Número de cabeças (un)	Médio	até 1000
criação de suínos com manejo de dejetos líquidos				
114.21	criação de suínos ciclo completo com manejo dejetos líquidos	Número de matrizes (un)	Alto	até 5
114.22	criação de suínos unidade produtora de leitões até 21 dias com manejo dejetos líquidos	Número de matrizes (un)	Alto	até 5
114.23	criação de suínos unidade produtora de leitões até 63 dias com manejo dejetos líquidos	Número de matrizes (un)	Alto	até 5
114.24	criação de suínos terminação com manejo dejetos líquidos	Número de cabeças (un)	Alto	até 60

114,25	CRIAÇÃO DE SUÍNOS CRECHE COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Número de cabeças (un)	Alto	até 200
114,27	CRIAÇÃO DE SUÍNOS CRECHE/ TERMINAÇÃO COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS (SISTEMA WEAN TO FINISH)	Número de cabeças (un)	Alto	até 150
CRIAÇÃO DE SUÍNOS COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMA				
114,31	CRIAÇÃO DE SUÍNOS CICLO COMPLETO COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Número de matrizes (un)	Médio	até 5
114,32	CRIAÇÃO DE SUÍNOS UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATE 21 DIAS COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Número de matrizes (un)	Médio	até 5
114,33	CRIAÇÃO DE SUÍNOS UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATE 63 DIAS COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Número de matrizes (un)	Médio	até 5
114,34	CRIAÇÃO DE SUÍNOS TERMINAÇÃO COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Número de cabeças (un)	Médio	até 60
114,35	CRIAÇÃO DE SUÍNOS CRECHE COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Número de cabeças (un)	Médio	até 200
114,40	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE EM SISTEMA SEMI CONFINADO OU EXTENSIVO A CAMPO	Número de cabeças (un)	Baixo	todos os portes
114,90	CRIAÇÃO DE OVINOS E/OU CAPRINOS CONFINADOS	Número de cabeças (un)	Médio	até 200
114,95	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE MÉDIO PORTE CONFINADOS, EXCETO SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS.	Número de cabeças (un)	Medio	até 5
CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (CONFINADO)				
116,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS	Número de cabeças (un)	Alto	até 50
116,20	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS	Número de cabeças (un)	Alto	até 50
117,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS (SEMICONFINADO)	Número de cabeças (un)	Alto	até 200
117,20	AÇUDE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL	Área alagada (ha)	Baixo	todos os portes
117,30	CRIAÇÃO DE BOVINOS EM SISTEMA EXTENSIVO A CAMPO	Número de cabeças (un)	Baixo	todos os portes
PISCICULTURA SISTEMA EXTENSIVO				
119,41	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS (SISTEMA EXTENSIVO)	Área alagada	Baixo	até

		(ha)		2
APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO (EXCETO AVIAÇÃO AGRÍCOLA)				
124,30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS	Não se aplica	Alto	todos os portes
125,00	CULTURAS AGRÍCOLAS NÃO IRRIGADAS	Área de plantio (ha)		todos os portes
FABRICAÇÃO DE TELHAS/ TIJOLOS/ OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDOS				
1030,20	FABRICAÇÃO DE TELHAS/ TIJOLOS/ OUTROS ARTIGOS DE BARRO COZIDO, SEM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO				
1040,10	FABRICAÇÃO DE MATERIAL CERÂMICO DE PORCELANA OU REFRAATÁRIO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
FABRICAÇÃO DE CIMENTO/CLINQUER				
1051,00	FABRICAÇÃO DE PEÇAS/ ORNATOS/ ESTRUTURAS/ PRE-MOLDADOS DE CIMENTO, CONCRETO, GESSO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
1052,00	FABRICAÇÃO DE ARGAMASSA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
1053,00	USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
FABRICAÇÃO DE VIDRO E CRISTAL				
1060,20	ELABORAÇÃO DE ARTEFATOS DE VIDRO E CRISTAL	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
INDÚSTRIA SIDERÚRGICA				
1110,21	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
PRODUÇÃO DE FUNDIDOS				
1113,00	METALURGIA DO PÓ, INCLUSIVE PEÇAS MOLDADAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS				

1121,30	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
1121,40	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
1121,50	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA				
1310,20	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS				
1330,20	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PENSADA/ COMPENSADA				
1530,20	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PENSADA/ COMPENSADA SEM UTILIZAÇÃO DE RESINAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
1540,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ ESTRUTURAS DE MADEIRA (EXCETO MÓVEIS)	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
1540,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
1540,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BAMBU/ VIME/ JUNCO/ PALHA TRANCADA (EXCETO MÓVEIS)	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
INDÚSTRIA DE MÓVEIS				
1611,30	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO A PINCEL)	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
1611,40	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA A PINCEL OU SEM PINTURA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS E COLCHÕES				
1640,10	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES/ ESTOFADOS (EXCETO FABRICAÇÃO DE ESPUMA)	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/CARTÃO				
1721,22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL/ PAPELÃO/ CARTOLINA/ CARTÃO, COM OPERAÇÕES SECAS, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS				
2110,10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEIS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS/ SABÕES E VELAS				
2210,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E/OU COSMÉTICOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
2220,20	FABRICAÇÃO DE SABÕES, SEM EXTRAÇÃO DE LANOLINA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
2230,00	FABRICAÇÃO DE DETERGENTES	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
2240,00	FABRICAÇÃO DE VELAS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO				
2310,21	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM IMPRESSÃO GRÁFICA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
2310,22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
2320,00	FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES E/OU LAMINADOS PLÁSTICOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
2330,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ACRÍLICOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL				
2412,10	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, COM LAVAGEM DE LÃ	Área útil (m²)	Alto	até 250,00
2412,20	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, SEM LAVAGEM DE LÃ	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
FIAÇÃO E/OU TECELAGEM				

2420,20	FIAÇÃO E/OU TECELAGEM, SEM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS				
2440,00	FABRICAÇÃO DE ESTOPA/ MATERIAL PARA ESTOFO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
INDÚSTRIA DE CALÇADO / VESTUÁRIO / ARTEFATOS DE TECIDOS				
2510,00	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ COMPONENTES PARA CALÇADOS				
2511,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ COMPONENTES PARA CALÇADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
2512,00	ATELIER DE CALÇADOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
CONFECÇÕES				
2520,10	FABRICAÇÃO DE VESTUÁRIO/ MALHARIA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
2520,11	FABRICAÇÃO DE ROUPAS CIRÚRGICAS E PROFISSIONAIS DESCARTÁVEIS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
2520,20	FABRICAÇÃO DE COLCHAS, ACOLCHOADOS E OUTROS ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM TECIDO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS				
2530,20	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, SEM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
2550,00	ESTAMPARIA/ OUTRO ACABAMENTO EM ROUPA/ PEÇA/ TECIDOS/ ARTEFATOS DE TECIDO, EXCETO TINGIMENTO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
BENEFICIAMENTO DE GRÃOS				
2611,20	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA URBANA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00

3510,30	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS EM ZONA RURAL	Área das estruturas de limpeza, secagem e armazenagem (ha)	Médio	até 2,5
2612,00	TORREFAÇÃO E/OU MOAGEM DE GRÃOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ABATE				
2622,10	FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUINDO FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS E/OU PREPARAÇÃO DE CARNE E BENEFICIAMENTO DE TRIPAS SEM ABATE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS				
2623,20	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SEM COZIMENTO E/OU SEM DIGESTÃO (SOMENTE MISTURA)	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
PESCADO				
2624,20	SALGAMENTO DE PESCADO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
2624,30	ARMAZENAMENTO DE PESCADO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
LATICÍNIOS				
2625,10	BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE LEITE E/OU SEUS DERIVADOS, EXCETO PREPARAÇÃO DE LEITE	Área útil (m²)	Alto	até 250,00
2625,30	PREPARAÇÃO DE LEITE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
2625,40	POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE	Área útil (m²)	Médio	até 100,00
AÇÚCAR E DOCES				
2632,10	FABRICAÇÃO DE DOCES EM PASTA, CRISTALIZADOS, EM BARRA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
2632,20	FABRICAÇÃO DE SORVETES/ BOLOS E TORTAS GELADAS/ COBERTURAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
2632,30	FABRICAÇÃO DE BALAS/ CARAMELOS/ PASTILHAS/ DROPPES/ BOMBONS/ CHOCOLATES/ GOMAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
2632,40	ENTREPOSTO/ DISTRIBUIDOR DE MEL	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
2640,00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (INCLUSIVE PÃES), BOLACHAS E BISCOITOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
2640,10	PADARIA, CONFEITARIA, PASTELARIA	Área útil (m²)	Baixo	todos os

				portes
FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS/ TEMPEROS/ FERMENTOS				
2651,00	FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
2652,10	FABRICAÇÃO DE VINAGRE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
2652,20	PREPARAÇÃO DE SAL DE COZINHA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
2653,00	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
2660,00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS, EXCETO DE CARNE E PESCADO	Área útil (m²)	Alto	até 250,00
SELEÇÃO/ LAVAGEM/ PASTEURIZAÇÃO DE OVOS/ FRUTAS / LEGUMES				
2680,10	LAVAGEM DE OVOS E/OU PASTEURIZAÇÃO DE OVO LÍQUIDO	Área útil (m²)	Médio	até 100,00
2680,20	SELEÇÃO E LAVAGEM DE FRUTAS, LEGUMES, TUBÉRCULOS E/OU VERDURAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
ERVA/ CHÁ				
2692,10	FABRICAÇÃO DE ERVA-MATE	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
2692,20	FABRICAÇÃO DE CHÁS E ERVAS PARA INFUSÃO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
2693,00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS				
2710,10	FABRICAÇÃO DE CERVEJA/ CHOPE/ MALTE	Área útil (m²)	Alto	até 250,00
2710,20	FABRICAÇÃO DE VINHOS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00
2710,30	FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE/ LICORES/ OUTROS DESTILADOS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00
2710,40	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00
FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS				

2720,20	CONCENTRADORAS DE SUCO DE FRUTAS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00
2720,30	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOOLÍCAS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00
INDÚSTRIA DO TABACO				
2820,00	ARMAZENAMENTO, SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DE TABACO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
2830,00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NÃO NATURAIS	Área útil (m²)	Baixo	até 1000,00
2840,00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NATURAIS	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA				
2910,00	CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS				
3002,20	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS, EXCETO DO RAMO METAL-MECÂNICO				
3004,00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS, VASSOURAS, ETC	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
3005,00	FABRICAÇÃO DE CORDAS/ CORDÕES E CABOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
3006,00	FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO)	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
LAVANDEIRIA INDUSTRIAL				
3008,00	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE				
3011,00	SERVIÇOS DE USINAGEM	Área útil (m²)	Alto	até 250,00

3012,00	SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
3020,00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO E METAL SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00
COMPOSTAGEM E VERMICOMPOSTAGEM DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE II				
3116,10	COMPOSTAGEM DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II A	Tonelada/mês	Médio	até 150,00
3116,20	VERMICOMPOSTAGEM DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Tonelada/mês	Baixo	até 150,00
3116,30	PRODUÇÃO DE BIOGÁS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS				
3419,10	ESTACIONAMENTO SEM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GERAL/ MONTAGEM				
3420,10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÁQUINAS/ APARELHOS/ UTENSÍLIOS/ PEÇAS/ ACESSÓRIOS	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
3420,20	MONTAGEM DE MATERIAL ELÉTRICO/ ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/INFORMÁTICA	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
3420,30	MONTAGEM DE ARTEFATOS DE MADEIRA (INCLUSIVE CARIMBOS)	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
3420,40	MONTAGEM OU RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
3420,50	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS/ APARELHOS/ UTENSÍLIOS/ PEÇAS/ ACESSÓRIOS/ ESTOFADOS	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
3420,60	ESTOFARIA - REFORMAS DE ESTOFADOS EM GERAL	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
3420,70	SERVIÇOS DIVERSOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
ATIVIDADES EM GERAL				
3430,20	OFICINA MECÂNICA/ CHAPEAÇÃO/ PINTURA	Área útil (m²)	Médio	todos os portes

3430,50	ESCOLAS/CRECHES	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
3440,00	CENTRO DE TREINAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
AÇUDES				
3460,00	AÇUDE (LAZER, PAISAGISMO OU DESSEDENTAÇÃO ANIMAL)	Área inundada (ha)	Médio	todos os portes
GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE				
3510,41	AUTOPRODUÇÃO E GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE SOLAR OU EÓLICA REGRADOS PELA RESOLUÇÃO 687 ANEEL	Potência (MW)	Baixo	todos os portes
LINHAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO				
3510,51	LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 38 kV)	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes
ÁGUA				
3511,30	SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA (REDE, ELEVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE RECALQUE E RESERVATÓRIOS)	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes
ESGOTO SANITÁRIO				
3512,30	REDE DE ESGOTO DOMÉSTICO EM VIAS EXISTENTES OU ZONA URBANA CONSOLIDADA	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes
LIMPEZA E/OU DRAGAGEM				
3514,10	LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento (m)	Baixo	até 500
DISTRIBUIDORAS EM GERAL				
4130,90	DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
4140,00	SHOPPING CENTER/ SUPERMERCADO/ MINIMERCADO/ FRUTEIRA /CENTRO COMERCIAL	Área útil (m²)	Baixo	até 500,00
4170,00	COMÉRCIO EM GERAL	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS				

4710,11	COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO	Número de veículos	Médio	todos os portes
TRANSPORTE POR DUTOS				
4711,50	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE BAIXA PRESSÃO ATÉ 21 bar	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes
TERMINAIS				
4730,10	HELIPONTO	Área total (ha)	Baixo	todos os portes
COLETA E TRANSPORTE DE CARGAS/RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS				
4740,10	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CLASSE II	Número veículos/ Embarcações/ Aeronaves	Baixo	todos os portes
4740,40	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	Número veículos/ Embarcações/ Aeronaves	Baixo	todos os portes
DEPÓSITOS				
4750,10	DEPÓSITOS DE GLP (EM BOTTIÕES, SEM MANIPULAÇÃO, CODIGO ONU 1075)	Área útil (m²)	Médio	até 20
4750,30	UNIDADES DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS	Área útil (m²)	Alto	todos os portes
POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)				
4750,52	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES ÁEREOS (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)	Volume (m³)	Médio	até 15m³
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA				
4810,00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes
4810,10	INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes
4810,11	INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SUBFLUVIAL	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes
4811,00	INSTALAÇÃO DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes

SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO				
5110,00	HOTEL / Pousada	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
5120,00	BAR/BOATE/DANCETERIA/CASA DE SHOWS	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
5130,00	RESTAURANTE/ REFEITÓRIO/ LANCHONETE/ QUIOSQUE/ TRAILER FIXO	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO				
5410,10	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	Valor único por local	Baixo	todos os portes
5410,90	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES EM GERAL	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
TURISMO				
6114,00	MUSEU/ ANFITEATRO/JARDIM BOTÂNICO	Área útil (ha)	Baixo	todos os portes
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS				
9110,00	INSTITUIÇÃO RELIGIOSA/ TEMPLO/ CAPELA	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes
MANEJO DE VEGETAÇÃO				
10740,30	DESCAPOEIRAMENTO NO BIOMA PAMPA PARA MANUTENÇÃO DA VEGETAÇÃO CAMPESTRE	Área total (ha)	Baixo	todos os portes
10770,10	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMO LENHA EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 15 m³/ano	m³/ano	Médio	todos os portes
10770,20	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 20 m³ A CADA 3 ANOS	m³/ 3 anos	Médio	todos os portes
10860,00	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA ABERTURA DE TRILHAS E PICADAS COM ATÉ 1,5 m LARGURA, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Comprimento (m)	Baixo	todos os portes
				todos os

10860,10	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Comprimento (m)	Baixo	portes
----------	---	-----------------	-------	--------

Anexo II

Atividades de impacto local não prevista na Resolução Consema nº 372/2018 Isentas de Licenciamento Ambiental

CODRAM	ATIVIDADES	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	ISENÇÃO
	CANTINA RURAL	Área útil (m²)	Baixo	1000
	RECIPIENTES DO TIPO PAPA-PILHA PARA PÚBLICO EM GERAL	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO REPROGRÁFICA (ATRAVÉS DE IMPRESSORAS E MÁQUINAS DE XEROX)	Área útil (m²)	Baixo	250
	FERRAGENS E LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	OFICINA DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS (ALARME, VIDRO ELÉTRICO, APLICAÇÃO DE PELÍCULA E SIMILARES)	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	CLÍNICAS, MÉDICAS, ESTÉTICAS OU VETERINÁRIAS (COM OU SEM ALOJAMENTO), DESDE QUE NÃO REALIZEM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, INTERNAÇÃO, E NÃO POSSUAM EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO	Área útil (m²)	Baixo	250
	SAUNA E ESCOLA DE NATAÇÃO	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EM GERAL, SEM FRACIONAMENTO OU MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS OU PERIGOSOS	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA DO MOBILIÁRIO (ESTOFADOS, COLCHÕES, PERSIANAS)	Área útil (m²)	Baixo	1000
	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA (PNEUS, CÂMARAS DE AR, ENTRE OUTROS)	Área útil (m²)	Baixo	1000

	SERVIÇOS DIVERSOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL (REFORMAS)	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	ESCRITÓRIOS E CONSULTÓRIOS PROFISSIONAIS (SERVIÇOS INÓCUOS)	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	PISCINA DE USO INDIVIDUAL OU COLETIVO	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA A DIESEL PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	COMÉRCIO DE PRODUTOS CONGELADOS	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	CRIAÇÃO DE ANIMAIS (GATIL E CANIL)/SALÃO DE BELEZA PARA ANIMAIS	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	CANCHA DE BOCHA	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	BOLICHE E BILHAR	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	OFICINA DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	TELENTREGA	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	ACADEMIA DE GINÁSTICA, DANÇA E BALÉ	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	ATIVIDADES DE SUBSTITUIÇÃO/MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	ATIVIDADE DE CORREÇÃO DO SOLO	Não se aplica	Baixo	todos os portes
	ABERTURA DE PEQUENAS VIAS DE ACESSO INTERNO E PONTILHÕES, NECESSÁRIOS AO ACESSO DE PESSOAS E ANIMAIS		Baixo	todos os portes
	TRANSPORTE DE MATERIAL MINERAL, ORIUNDO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA REALIZADO NO INTERIOR DA PROPRIEDADE, SEM FINS COMERCIAIS	até 15 m ³	Baixo	todos os portes
	EXTRAÇÃO DE RESINA DE PINUS	Não se aplica	Baixo	todos os portes

	CORTE., EMBALAGEM, PRÉ-COZIMENTO, SELEÇÃO E LAVAGEM DE FRUTAS, LEGUMES, TUBÉRCULOS E/OU VERDURAS	Área útil (m ²)	Médio	até 250,00
	LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA EM ÁREAS DE RISCO	Comprimento (m)	Baixo	até 1000

Anexo III

Glossário de termos do ANEXO I e II

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	GLOSSÁRIO
114,40	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE EM SISTEMA SEMI CONFINADO OU EXTENSIVO A CAMPO	Nº de cabeças (un)	Baixo	<p>1. Sistema de Criação de Animais de Médio e Grande Porte:</p> <p>1.1. Extensivo: Criação onde os animais passam soltos direto a campo, podendo permanecer no máximo 6 (seis) horas presos em construção apropriado. Alimentam-se diretamente de pastagem ou outra produção de forragem e os dejetos produzidos são diretamente absorvidos pelo solo.</p> <p>1.2. Semi-confinado: Sistema de criação onde os animais são mantidos em ambiente fechado para trato alimentar e manejo por no mínimo 6 (seis) horas diárias, e por no máximo mais 8 (oito) diárias destinadas ao pernoite.</p> <p>1.3. Confinado: Sistema de criação onde os animais são mantidos em ambiente fechado, sem acesso ao campo, durante todas as 24 horas do dia.</p> <p>2. Animais de grande, médio e pequeno porte:</p> <p>2.1. Pequeno Porte: Animais que quando adultos atingem peso vivo médio de até 50 kg.</p> <p>2.2. Médio Porte: Animais que quando adultos atingem peso vivo médio entre 50,1 e 250 kg.</p> <p>2.3. Grande Porte: Animais que quando adultos atingem peso vivo médio superior a 250 kg.</p> <p>3. Entende-se por criação de animais a atividade que tenha como finalidade de lazer, trabalho ou produção de carne, leite, fibras, ovos entre outras, incluindo-se nesta atividade as estruturas necessárias ao processo produtivo.</p>
114,90	CRIAÇÃO DE OVINOS E/OU CAPRINOS CONFINADOS	Nº de cabeças (un)	Médio	
114,95	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE MÉDIO PORTE CONFINADOS, EXCETO SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS.	Nº de cabeças (un)	Médio	
116,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS	Nº de cabeças (un)	Alto	
116,20	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS	Nº de cabeças (un)	Alto	
117,10	CRIAÇÃO DE BOVINOS (SEMI-CONFINADO)	Nº de cabeças (un)	Alto	
117,30	CRIAÇÃO DE BOVINOS EM SISTEMA EXTENSIVO A CAMPO	Nº de cabeças (un)	Baixo	
1540,10	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA	Área útil (m ²)	Baixo	A cortiça de que trata este CODRAM pertence a espécies arbóreas exóticas.
2625,30	PREPARAÇÃO DE LEITE	Área útil (m ²)	Médio	Atividade de pasteurização de leite oriundo de produção própria.
2830,00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NÃO NATURAIS	Área útil (m ²)	Baixo	Atividade realizada em estruturas para tal finalidade com a utilização da energia proveniente da queima de madeira, gás natural, gás liquefeito de petróleo (GLP) ou outra forma de energia não natural.
2840,00	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NATURAIS	Área útil (m ²)	Baixo	Atividade realizada em estruturas para este fim, sendo que neste ambiente a energia do sol e a aeração se encarregam de proporcionar a cura e a secagem do Tabaco.
3411,00	INCUBADORA	Área útil (m ²)	Baixo	É uma organização que tem por objetivo oferecer apoio a empreendedores, especialmente em estágio inicial, para que eles possam desenvolver ideias inovadoras e transformá-las em negócios. É dotada de espaços físicos, construídos ou adaptados para alojar temporariamente micro e pequenas empresas, contando com infraestrutura adequada à implantação e operação dos empreendimentos que ali venham a ser instalados. A gestão ambiental do local ficará sob responsabilidade da incubadora, não sendo exigido licenciamento ambiental individual para as empresas que venham a ser incubadas.
3514,10	LIMPEZA DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento (m)	Baixo	Limpeza de canais em zona urbana com intuito de desobstrução da rede de drenagem pluvial para manutenção de sua funcionalidade.

10770,20	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 20 m² A CADA 3 ANOS	m³/ 3 anos	Médio	Autorização vinculada aos casos de que trata o art. 9º da Lei Federal nº 11428/2006 e o inciso II, §1º do art. 2º do Decreto Federal nº 6660/2008.
10860,10	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Comprimento (m)	Baixo	Autorização vinculada aos casos de que trata o inciso X do art. 3º da Lei Federal nº 12651/2012, o art. 29 do Decreto Federal 6.660/2008 e na Resolução do CONSEMA nº 314/2016 com as alterações da Resolução nº 361/2017 e que não se enquadram em atividades passíveis de licenciamento.
124,30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS	Não se aplica	Alto	Práticas utilizadas nos cultivos agrícolas que se assemelhem a atividade de imunização e desinsetização de ambientes, com ou sem expurgo de produtos agrícolas, madeira e seus subprodutos.
3011,00	SERVIÇOS DE USINAGEM	Área útil (m²)	Alto	Quando não relacionados a produção de peças que servem de parte em processo produtivo de outra atividade;
3012,00	SERVIÇOS DE TORNEARIA/ FERRARIA/ SERRALHERIA	Área útil (m²)	Baixo	Refere-se a exclusiva prestação de serviço de tornearia, ferraria e serralheria para produção de peças que servem de parte em processo produtivo de outra atividade
4710,11	COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO	Número de veículos	Médio	Somente para os casos de transporte de óleo lubrificante usado ou contaminado resultante de uso próprio.
3430,20	OFICINA MECÂNICA / CHAPEAÇÃO/ PINTURA	Área útil (m²)	Médio	Exclusivo para manutenção de veículos e implementos de uso próprio em imóveis rurais.
4750,30	UNIDADES DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS	Área útil (m²)	Alto	Armazenagem realizada para consumo próprio ou sem fim comercial em zona rural, independentemente de seu tamanho.
	ABERTURA DE PEQUENAS VIAS DE ACESSO INTERNO E PONTILHÕES. NECESSÁRIOS AO ACESSO DE PESSOAS E ANIMAIS	Comprimento (m)	Baixo	Exceto quando em áreas de preservação permanente, conforme alínea a, inciso X do art. 3º da Lei Federal nº 12651/2012.
	TRANSPORTE DE MATERIAL MINERAL, ORIUNDO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA REALIZADO NO INTERIOR DA PROPRIEDADE, SEM FINS COMERCIAIS	até 15 m³	Baixo	Exceto movimentação de terras em Áreas de Preservação Permanente, ou com fins comerciais.
	EXTRAÇÃO DE RESINA DE PINUS	Não se aplica	Baixo	Atividade de coleta e/ou deslocamento de resina de pinus, disposta em tambores metálicos ou plásticos situados no interior do talhão. Não se aplica a atividade de produção e/ou extração de resina de madeira.